

Publicado em. 17/02/23
Jornal: AMP
Edição: 2713

LEI nº 2015/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.610,69 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 56.610,69 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e nove centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.40 – (3) 1057 – Serviços de Tecnologia da informação R\$ 51.843,97
4.4.90.52 – (3) 1501 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 655,23
4.4.90.52 – 1501 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00
4.4.90.52 – (3) 1797 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.911,49
4.4.90.52 – 1797 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1057 R\$ 51.843,97

Fonte (3) 1501 R\$ 655,23

Fonte (3) 1797 R\$ 3.911,49

Provável excesso de Arrecadação

4.13.21.00 Fonte 1501 – R\$ 100,00

4.13.21.00 Fonte 1797 – R\$ 100,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Vitorino, 14 de Fevereiro de 2023.



Marciano Vottri
Prefeito